



Prefeitura Municipal de Rosana

C.N.P.J. 67.662.452/0001-00

E-mail: gabinete@rosana.sp.gov.br

Fone/Pabx: (18) 3288-8200 - FAX: (18) 3288-8212

Avenida José Laurindo, 1540 - Cx. Postal 01 - CEP 19273-000 - Município de Rosana - Estado de São Paulo

LEI MUNICIPAL N.º 1335/2012, DE 12/11/2012.

AUTORIA: EXECUTIVO MUNICIPAL

Dispõe sobre: Dá nova redação ao Inciso III do Artigo 2º e ao Inciso III do Artigo 3º da Lei Municipal n.º. 357/97, de 06/05/1997.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ROSANA, Estado de São Paulo. Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º O Inciso III do Artigo 2º da Lei Municipal n.º. 357/97, de 06/05/1997, que “Institui o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural e dá providências correlatas”, passa a vigorar com a seguinte redação:

“III – Aprovar o Plano Municipal de Desenvolvimento Agropecuário Plurianual;”

Art. 2º O Inciso III do Artigo 3º da Lei Municipal n.º. 357/97, de 06/05/1997, que “Institui o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural e dá providências correlatas”, passa a vigorar com a seguinte redação:

“III – 01 (um) representante titular e 01 (um) suplente do Escritório de Defesa Agropecuária da Coordenadoria de Defesa Agropecuária, indicados pelo Coordenador;”

Art. 3º Esta Lei Municipal entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Rosana - SP, aos 12 (doze) dias do mês de novembro de 2012.

Aparecida Batista-Dias Barreto de Oliveira
Prefeita Municipal

Publicada e Registrada nesta Secretaria em data supra.

GEANE E SILVA LEAL BEZERRA
Diretora de Secretaria